



DECRETO Nº3.021/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº1.296, de 20 de julho de 2018

DECRETA:

Art. 1º- Ficam suplementadas as dotações orçamentárias listadas abaixo, nos termos e valores que se seguem:

006002 - Secretaria Municipal de Saúde, 1030100132.036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, 449052 – Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$249.880,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

006002 - Secretaria Municipal de Saúde, 1030100133.023 – Aquisição de veículo para transporte sanitário, 449052 – Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de recursos de Convênio, conforme parecer consulta TC – ES, Nº28/2004, no valor de R\$589.880,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de julho de 2018.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
LOCALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO
NO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanovaes.gov.br